

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 972/96

Institui Comissão Especial de bens móveis considerados inservíveis, constituídos de veículos no estado em que se encontram, bem assim sucatas, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Artigo 17, inciso II, d Lei n.º. 8666 de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º. 8.883, de 08.06.94,

I. Considerando a existência de bens móveis considerados inservíveis, constituídos de veículos no estado em que se encontram, bem assim de sucatas,

RESOLVE:

I. Instituir Comissão Especial para proceder avaliação seja por unidade, seja por quilo, dos bens móveis respectivos, a qual ficará assim constituída:

IREMAR ANTONIO TURCHIELLO	- Encarregado Setor - Prefeitura
ZIGOMAR PASSARINÉ	- Auto Mecânica Estrela
CÍCERO GOMES NASCIMENTO	- Associação Comercial
ARMANDO LOMBARDI	- Comerciante
SAMUEL CHICÓ DE LIMA	- Mecânico

II. A referida Comissão reunir-se em 28 de agosto de 1996, as 14:00 hrs, no Parque Rodoviário do Município, para fins próprios nesta Portaria, exarando o respectivo Laudo de Avaliação, pormenorizando item por item com os valores de avaliação, Laudo esse que será submetido a apreciação do chefe do Executivo para efeitos de homologação através de Decreto inerente.

III. seguintes:

Os veículos a serem avaliados são os

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


a: Lada - Placa WQ.9514
Chassi XTA210530M1209758

b: Caminhão VW - Placa HQH-2289
Chassi - VOO7951 ano 84

d: 8.000 Quilos de ferro-velho.

IV. Os serviços prestados pelos membros da Comissão acima gizada serão sem ônus ao Município, e considerados de relevância.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 de agosto de 1996.


MARCIO GIOVANI TOMAZELLI
Prefeito Municipal


LUCIANO MARIANO MEDVID
Secretário de Administração

ITAQUIRAÍ